



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.554/2021
DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Convoca Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, compete ao Corregedor Nacional do Ministério Público, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correções, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 337/2021/CN/CNMP, datado de 10 de agosto de 2021, da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público, Conselheiro Rinaldo Reis Lima, que comunica a instauração de Correição Extraordinária em Unidades do Ministério Público do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CNMP-CN nº 74, de 10 de agosto de 2021, da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público, Conselheiro Rinaldo Reis Lima, que instaurou Correição Extraordinária nas unidades do Ministério Público do Estado de Sergipe localizadas nos Municípios de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro e Lagarto que atuam na apuração e persecução de crimes violentos letais intencionais, sistema prisional e controle externo da atividade policial, com o fim de analisar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais, cujos trabalhos serão realizados no período de 23 a 26 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0348/2021/CN/CNMP, datado de 12 de agosto de 2021, da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público, Conselheiro Rinaldo Reis Lima, informando que *'durante o período de correição extraordinária no Ministério Público do Estado de Sergipe (23 a 26 de agosto de 2021), não deverão ser desmarcadas eventuais audiências com réus presos nem sessões do Tribunal do Júri em razão das atividades correicionais'*;

CONSIDERANDO os termos do Despacho Inaugural exarado pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional, Doutor Rinaldo Reis Lima, no bojo do Processo CNMP nº 1.01004/2021-47, que determina, dentre outras, a seguinte providência: *"convocar os membros titulares e suplentes com atuação em crimes violentos letais intencionais, sistema prisional e controle externo da atividade policial nos municípios acima especificados para comparecerem a seus locais de trabalho durante o período de realização da correição, bem como para participar da solenidade de abertura a ser*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

realizada às 9h do dia 23 de agosto de 2021 e da reunião de encerramento dos trabalhos correicionais, no dia 26 de agosto de 2021, em horário a ser informado posteriormente. Devem ser observadas as recomendações estabelecidas pelas autoridades médicas e sanitárias para prevenção e controle da disseminação da covid-19. Registre-se que os membros do interior do Estado que serão correicionados poderão participar da reunião de abertura por videoconferência (caso seja possível a transmissão da abertura por meio virtual)”

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os Membros Titulares e Suplentes do Ministério Público do Estado de Sergipe, com atribuições nas Unidades abaixo discriminadas, a se fazerem presentes em seus locais de trabalho, no horário das 7h30min às 13h, durante o período de realização da correição da Corregedoria Nacional do Ministério Público, de 23 a 26 de agosto de 2021, bem como para participarem da solenidade de abertura a ser realizada às 9h do dia 23 de agosto de 2021 e da reunião de encerramento dos trabalhos correicionais, no dia 26 de agosto de 2021, em horário a ser informado posteriormente.

Parágrafo único. Caso haja possibilidade técnica de transmissão, por meio virtual, do evento de abertura da Correição Extraordinária, faculta-se, aos Membros oficiantes nas Unidades localizadas no interior do Estado de Sergipe, a utilização dessa modalidade de transmissão eletrônica;

Art. 2º. Deverão ser mantidas eventuais audiências judiciais com réus presos e sessões do Tribunal do Júri, agendadas para o período das atividades correicionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 23 a 26 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ARACAJU

Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública
Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher
Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO)
3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju
1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju
3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju
6ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju
1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju
2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju
3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju
4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju
1ª Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Aracaju
2ª Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Aracaju
1ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju
3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju
4ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju
5ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju

NOSSA SENHORA DO SOCORRO

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro
3ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro

LAGARTO

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 17/08/2021 11:41:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004019/2021-31**.